



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA O PROJETO APROVADO NO EDITAL 84/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS AMBIENTES DE PROMOÇÃO DE INOVAÇÃO NA REDE FEDERAL

1. APRESENTAÇÃO

O projeto tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de ambientes promotores de inovação – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão - destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1.2 Objetivo

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG, torna público o processo seletivo simplificado, com objetivo de selecionar estudante de NÍVEL SUPERIOR para a execução do Projeto aprovado no Edital Nº 84 do ano de 2021.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Serão ofertadas vagas para estudantes dos projetos do Eixo II: integração e consolidação de ambientes promotores de inovação com 01 (uma) vaga para estudante de Graduação;

2.2 As bolsas terão duração de 12(doze) meses.

2.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de maio de 2022 a abril de 2023, conforme disponibilidade financeira.

2.4 O candidato deverá estar matriculado em curso superior e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir.

EIXO	NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO	Nº DE VAGAS	Competências ou Habilidades	CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Eixo II: integração e consolidação de ambientes Inovação	Graduação em Engenharia de Computação e Engenharia Metalúrgica a partir do 1º período	01	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de Office, Canva, Internet e Redes Sociais	8 horas	R\$ 400,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 Estudante de graduação:

Eixo II

O bolsista aprovado para atuar no projeto do Eixo II deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional aos trabalhos do Núcleo Incubador da Nascente do Campus Timóteo.
- b) Assessorar o coordenador, dando suporte administrativo quando solicitarem.
- c) Dar apoio a equipe do Núcleo Incubador da Nascente do Campus Timóteo para a disseminação da cultura empreendedora no campus;
- d) Promover a marca e a ações do Núcleo Incubador da Nascente do Campus Timóteo.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos projetos, mediante demandas de execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Para se inscrever a vaga o candidato(a) deverá enviar o seu currículo e o histórico da graduação para o e-mail nascente-tm@cefetmg.br OU marleneschettino@gmail.com .

4.3 Período de Inscrição: **de 09 a 11/05/2022.**

4.4 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído de análise de currículo, histórico da graduação e de entrevista, que acontecerá da seguinte forma:

- 1. Análise de Currículo (com foto): 30 pontos**
- 2. Histórico da graduação: 10 pontos**
- 3. Entrevista: 60 pontos**

Será analisado a forma de comunicação, linguagem, postura, interesse e capacidade de argumentação aos questionamentos realizados ao candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

5.2 Todos os candidatos receberão a data e a hora da entrevista, por e-mail ou Whatsapp. As entrevistas acontecerão nos dias **12 e 13/05/2022**. Cada respectivo coordenador do projeto fará o comunicado e realizará a entrevista. As entrevistas poderão ser realizadas pela plataforma Google MEET.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente do somatório das notas dos candidatos.

6.2 O resultado final será encaminhado para o e-mail de todos os candidatos e postado na página do campus.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada no item 2.4, sendo de no mínimo 8 horas semanais, com duração da bolsa de 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2 O valor da bolsa está especificado também no item 2.4, sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.3 O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação ao bolsista, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO).

7.4 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao CEFET-MG.

7.5 Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no item 2.4;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo CEFET-MG com o objetivo de difusão da Inovação e do Empreendedorismo;
- Devolver ao Órgão pagador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do Núcleo Incubador da Nascente do Campus Timóteo poderá realizar indicação do bolsista.

9.5 O coordenador do Núcleo Incubador da Nascente do Campus Timóteo possui autonomia sobre a bolsa, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Processo Seletivo	09/05/2022
Período de Inscrição (conforme item 5)	09 à 11/05/2022
Entrevistas	12 e 13/05/2022
Divulgação da Classificação Final	13/05/2022
Início de execução da bolsa	16/05/2022

Timóteo (MG) 06 de maio de 2022.